

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Conselheiros, Diretores e Associados

**UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL
DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis*”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte – MG – Rua Bernardo Guimarães, 2717 – Salas 1001 e 1002 – Lourdes – Cep 30.140-082

Fone: (31) 3295-2837, Fax (31) 3295-2815

baueraudidores@baueraudidores.com.br

Outros assuntos**Parágrafos de Ênfase****Liquidez do Intercâmbio Estadual**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 06, no dia 08 de novembro de 2022 a Unimed Rio (devedora) assinou junto à Unimed Federação Rio (intermediadora) um Termo de Confissão de Dívida e promessa de pagamento de R\$ 92.298.245,30 parcelado em 30 vezes para que a Federação, como gestora da câmara de compensação estadual, possa gerir e então repassar estes montantes para as demais cooperativas credoras. Ao mesmo tempo, a Unimed Federação Rio assinou Instrumentos de Transação Civil com Cessão de Crédito e Confissão de Dívida com as demais singulares filiadas credoras, onde as demais cooperativas credoras repassam os créditos que possuem com a Unimed Rio para a Unimed Federação Rio, além de assumir que irá enviar os melhores esforços para cobrar e repassar esta quantia para as federadas. Os valores contratuais pactuados pela Unimed Federação Rio com as singulares credoras são bastante relevantes para sua capacidade financeira e poderão causar desenquadramentos em caso de eventual insolvência da Unimed Rio. Cabe salientar que até o momento a Unimed Rio está adimplente com o parcelamento citado.

Nossa opinião não contém ressalva quanto a este assunto.

Transações com filiadas

Conforme explicado na Nota Explicativa nº 6, no exercício de 2018 a UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS efetuou contratos formais com diversas filiadas, no montante total de R\$19.559.946,09, nos quais estas filiadas cediam os créditos de intercâmbio que possuíam com as coirmãs Unimed Teresópolis e Unimed Angra dos Reis para a UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. Em contrapartida, a UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS efetuou Termos de Confissão de Dívidas, devidamente formalizados, no montante total de R\$19.476.454,31 para estas mesmas filiadas, assumindo para si os direitos e as obrigações referentes ao intercâmbio estadual destas duas coirmãs. Além da documentação supracitada, a UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS celebrou contratos de repactuação de dívidas com as Unimed Teresópolis e Unimed Angra dos Reis no montante líquido de R\$ 20.213.011,80. Em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 6, os valores a receber das Unimed Teresópolis e Unimed Angra dos Reis são respectivamente de R\$ 2.789.349,44 (R\$ 2.789.349,44 em 2022) e R\$ 9.814.573,29 (R\$ 10.605.998,01 em 2022) enquanto que as obrigações assumidas referentes a estas duas singulares totalizam valores semelhantes. Nossa opinião não contém ressalva quanto a este assunto.

Escalonamento das provisões técnicas

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 12, onde a Unimed do Estado do Rio de Janeiro – FERJ explica a negociação envolvendo a si própria, a Unimed Rio e a ANS em relação à transferência parcial da carteira da Unimed Rio para a Unimed do Estado do Rio de Janeiro – FERJ e das necessidades de melhores prazos regulatórios desta última junto à agência reguladora para que tais trâmites fossem possíveis. Assim, as provisões técnicas constantes nas demonstrações contábeis ora auditadas foram feitas em um escalonamento de 1/60 avos e não de acordo com os regramentos da Resolução Normativa nº 574/2023. Assim sendo, a PEONA, a PIC, o PMA e a necessidade de ativos garantidores encontram-se em valores menores do que a legislação vigente, porém em acompanhamento constante por parte da ANS. Cabe salientar que a formalização inequívoca apresentada se refere ao escalonamento das provisões técnicas em 120 meses a partir de fevereiro de 2024, conforme consta no Ofício ANS nº 2/2024/RST-PRESI de 23 de fevereiro de 2024.

Outros Assuntos**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, anexadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas e sobre as mesmas emitimos relatório de opinião em 10 de fevereiro de 2023 sem modificações e com as mesmas ênfases acima intituladas “Transações com filiadas” e “Liquidez do Intercâmbio Estadual”.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis - Relatório da Administração

A administração da entidade é responsável por essas outras informações, que compreendem o Relatório da Administração, o qual deve ser disponibilizado após a data desse relatório. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Se, quando lermos o Relatório de Administração, concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, iremos comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

Responsabilidade da Administração

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte – MG – Rua Bernardo Guimarães, 2717 – Salas 1001 e 1002 – Lourdes – Cep 30.140-082

Fone: (31) 3295-2837, Fax (31) 3295-2815

baueraudidores@baueraudidores.com.br

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte - MG, 15 de março de 2024.

FABIO EDUARDO DE ALMEIDA
BAUER:93219172091

Assinado de forma digital por
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA
BAUER:93219172091
Dados: 2024.03.21 17:48:34
-03'00'

FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA BAUER
Contador Responsável
CRC MG 077699/O

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS
CRCMG 6427